



|   |   |
|---|---|
| <b>PROCESSO</b>                             | 2114718   2133243   2132836   2021387                         |
| <b>INTERESSADO</b>                          | Diversos  |
| <b>ASSUNTO</b>                              | Homologação de 04 Interrupções de Registro de Pessoa Jurídica |
| <b>DELIBERAÇÃO Nº 053/2024 – CEP-CAU/SC</b> |   |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 28 do CAU/BR, que dispõe sobre o registro e sobre a interrupção de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados;

Considerando que para interrupção de registro de empresa junto ao CAU são necessários, conforme Deliberação nº 19/2019 da CEP-CAU/SC:

- a) *Que não haja RRTs em aberto;*
- b) *Que o(s) responsável(eis) técnico(s) tenham realizado a baixa do seu RRT Cargo e Função e anexado o comprovante de desvinculo entre profissional e pessoa jurídica na solicitação de baixa do RRT ou no protocolo de interrupção de registro;*
- c) *Que a pessoa jurídica não esteja respondendo a processo no âmbito do CAU”;*

Considerando que os requisitos da Resolução nº 28 do CAU/BR e da Deliberação nº 19/2019 da CEP-CAU/SC foram verificados previamente pela Gerência Técnica e cumpridos pelos requerentes constantes da presente deliberação; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

#### **DELIBERA:**

1 - Homologar a interrupção de registro das Pessoas Jurídicas com razão social e respectivo número de registro:

- a) SG REPRESENTACAO, ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - PJ51342-1;
- b) LBM CONSTRUÇÕES LTDA. - PJ26168-8;
- c) M.A.J. CONSTRUÇÕES e REFORMAS LTDA-ME - PJ27193-4;
- d) REFLEXO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI EPP. - PJ18897-2.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 19 de agosto de 2024.

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL  
DO CAU/SC**



Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Pery Roberto Segala Medeiros**  
Secretário dos Órgãos Colegiados  
do CAU/SC

**8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC****Folha de Votação**

| Função              | Conselheiro (a)                | Votação |     |      |       |
|---------------------|--------------------------------|---------|-----|------|-------|
|                     |                                | Sim     | Não | Abst | Ausên |
| Coordenadora        | Eliane De Queiroz Gomes Castro | X       |     |      |       |
| Coordenador Adjunto | Daniel Rodrigues da Silva      | X       |     |      |       |
| Membro              | Luís Carlos Consoni            | X       |     |      |       |
| Membro              | Suzana de Souza                | X       |     |      |       |

**Histórico da votação:**

**Reunião CEP-CAU/SC:** 8ª Reunião Ordinária de 2024.

**Data:** 19/08/2024.

**Matéria em votação:** Homologação de **04** (quatro) Interrupções de Registro de Pessoa Jurídica.

**Resultado da votação:** **Sim** (04) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (04)

**Ocorrências:** -

**Secretário da Reunião:** Assistente  
Administrativo Eduardo Paulon Fontes

**Condutora da Reunião:** Coordenadora Eliane  
de Queiroz Gomes Castro